



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

NOTA DE MONITORAMENTO Nº 002 / 2024

1. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA (PROCESSO/DOC. AVULSO):
2. PERÍODO DO MONITORAMENTO: 11 / 04 a 06/06/2024
3. ÁREA MONITORADA: Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade
3.1. ITEM MONITORADO: Trata-se de identificar o panorama do Plano de Integridade 2022-2023
4. OBJETIVO(S): Desenvolver o Programa de Integridade da Ufes e atualizar o Plano de Integridade para o próximo biênio. A construção desse documento dá suporte essencial aos objetivos estratégicos de gestão constantes no PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2021-2030 , página 114. OEG1. Fortalecer mecanismos de governança; OEG2. Assegurar uma gestão ética, democrática, transparente, participativa e efetiva.
4.1 DESCRIÇÃO: O programa de integridade tem o objetivo de promover a conformidade de condutas, a transparência, a priorização do interesse público e uma cultura organizacional voltada à entrega de valor público à sociedade (DECRETO Nº 11.529, DE 16 DE MAIO DE 2023). O plano de integridade é um conjunto de medidas organizadas para serem adotadas em um período específico. Ele é elaborado pela Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade (DGCI), que representa o setor do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (Sitai) na Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), e posteriormente aprovado pelo reitor (DECRETO Nº 11.529, DE 16 DE MAIO DE 2023).
4.2 CRITÉRIO(S): i. Adesão às Diretrizes Legais e Normativas: Garantir que o Programa de Integridade e o Plano de Integridade estejam alinhados com as leis e regulamentos vigentes, tanto a nível nacional quanto institucional. ii. Implementação Efetiva das Medidas: Verificar a eficácia das medidas e ações



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

propostas no Programa e no Plano de Integridade, visar prover subsídios para assegurar que sejam adequadamente implementadas em toda a organização.

- iii. **Atualização e Aperfeiçoamento Contínuo:** Promover a revisão e atualização periódica do Programa e do Plano de Integridade, incorporando novas práticas, aprendizados e ajustando as estratégias conforme necessário.

4.3 SITUAÇÃO ENCONTRADA:

- Não foi desenvolvido o Programa de Integridade
- O Plano de integridade 2022-2023 precisa ter as medidas indicadas aferidas
- Atualizar a situação das funções de integridade: Ouvidoria, Correição, Comissão de Ética

5. ENCAMINHAMENTOS:

Para o desenvolvimento pleno do Programa e Plano de Integridade 2024-2025 demanda-se:

i. Completar/aferir a documentação institucional do Quadro 3 - Normativos internos e designações relacionadas ao desempenho de funções de integridade na Ufes. Demanda-se a inclusão de hiperlink no acesso aos documentos.

ii. Completar/aferir a documentação institucional do Quadro 4 - Levantamento da situação das unidades e instrumentos de integridade. Como também estimar um prazo para compromisso de adoção dos que ainda constam faltantes.

iii. LEVANTAMENTO DE RISCOS PARA A INTEGRIDADE E MEDIDAS PARA SEU TRATAMENTO.

iv. [Aferição constante](#) no Quadro 3. Plano de Integridade Ufes - Medidas de Tratamento (Pg. 25-27) do [PLANO DE INTEGRIDADE DA UFES 2022/2023](#). O quadro 3 citado foi inserido em uma planilha excel para facilitar a realização das aferições, acesse no OneDrive: [Aferição do Plano de Integridade .xls](#)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
WELINGTON BATISTA PEREIRA - SIAPE 1393563
Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade - DGCI
Em 04/10/2024 às 07:34

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/1004882?tipoArquivo=O>